



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DAS SECRETARIAS  
DIVISÃO DE ANÁLISES JURÍDICA ADMINISTRATIVAS - DAJ  
PROAD - 3918-2024

## DESPACHO

Tratam os autos sobre propositura de contratação direta da empresa MINDMASTER EDUCAÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação, para ministração de treinamento de Gestão Ágil 2.0 a fim de capacitar até 55 servidores do corpo técnico da SETIC, durante o evento denominado "2ª Semana de Integração dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), no período de 09/09/24 a 13/09/24, com carga horária total de 37h30 horas/aula (das 8h às 17h com 1h30min de almoço), a ser realizado na Escola Judicial do TRT14, conforme redação do Termo de Referência acostado aos autos (id. 03).

Levando-se em consideração que o Presidente encontra-se em correição nas Varas Trabalhistas do interior de Rondônia, inclusive já autorizou a contratação nos autos (id. 18), com base no parecer n. 1038/DAJ/2024 (id. 24), de ordem, enquadro na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea "f" inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, no valor total de R\$174.000,00, em nome da referida empresa e determino as seguintes providências:

I - à SOF emitir nota de empenho;

II - à CLC/SA divulgar e manter o ato de autorização ou o extrato decorrente do contrato (nota de empenho) à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC;

III - finalmente, à SETIC - unidade fiscalizadora - impulsionar o feito com as providências necessárias.

Porto Velho, 08 de agosto de 2024.

Eder Jorge Machado Santana  
Diretor-Geral em Substituição

